





PAUTA DE INDICAÇÕES E MOÇÕES DIA 05.07.2023

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, as seguintes Proposições:

INDICAÇÕES:

N.ºs	549, 551 a 553

Presidente:

Dada a ciência aos vereadores e deferidas pela Mesa, as Proposições seguem à Divisão de Registro Parlamentar para providências.

MOÇÕES:

N.ºs	140 e 141

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovadas as Moções, seguem à Divisão de Registro Parlamentar para providências.







INDICAÇÕES:

- 1. **Indicação** n.º **549/2023**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que "**INDICA** do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana IMMU, a REFORMA DE ABRIGO (parada de ônibus) na rua Barão de indaiá, localizado no Bairro Flores. CEP: 69058-448".
- 2. **Indicação** n.º **551/2023**, de autoria do Vereador **WALLACE OLIVEIRA**, que "**REQUER**, após os trâmites legais, a Mesa Diretora, encaminhe esta INDICAÇÃO ao Senhor David Almeida Prefeito da Cidade de Manaus, solicitando a implantação de um "Centro de Atendimento ao Turismo Adaptado" na Orla do Complexo Turístico da Praia da Ponta Negra da Cidade de Manaus, pelos motivos que menciona".
- 3. **Indicação** n.º **552/2023**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que "**INDICA** do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana IMMU, a REFORMA DE ABRIGO (parada de ônibus) na rua Araxá, localizado no Bairro Flores. CEP: 69058-838".
- 4. **Indicação** n.º **553/2023**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que "**INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito de Manaus, Sr. David Antônio Abisai Pereira de Almeida, que a administração do Parque da Criança seja feita de forma terceirizada".

MOÇÕES:

- 1. **Moção** n.º **140/2023**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que "**HIPOTECA** Moção de Parabenização ao governador Wilson Lima, pela realização do Festival Folclórico de Parintins".
- 2. **Moção** n.º **141/2023**, de autoria do Vereador **MÁRCIO TAVARES**, que "**HIPOTECA** MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO ao "Dia Mundial da Capoeira", celebrado em 05 de julho, esta data está prevista no artigo 10 da Convenção Internacional da Capoeira".